

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	PORTARIA NORMATIVA Nº 30, 03 DE AGOSTO DE 2020 Aprova a Estrutura Regimental da Superintendência de Infraestrutura, e dá outras providências	01 - 14
02-	PORTARIA NORMATIVA Nº 31, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 Aprova a Estrutura Regimental da Superintendência de Tecnologia da Informação, e dá outras providências	15 - 28
03-	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA - CAA Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado	28 - 39
04-	PORTARIAS DE PESSOAL CENTRO – CAV - Nº 16/2019, 18/2020.	40

B. O. UFPE, RECIFE	V. 55	Nº 079 ESPECIAL	PÁG. 01 - 40	10 DE AGOSTO DE 2020

NOMENCLATURA ATUAL	CÓDIGO	NOMENCLATURA NOVA	CÓDIGO
Coordenador de Implantação de Governança de	FG-01	Coordenador de Governança e Gestão de	FG-01
Tecnologia da Informação, da Coordenação de		TIC, da Diretoria de Governança e Gestão	
Governança de TI e Processos, da Diretoria Geral		de TIC, da Superintendência de Tecnologia	
do Núcleo de Tecnologia da Informação		da Informação	
Coordenador de Design, da Diretoria de	FG-01	Coordenador de Segurança da Informação e	FG-01
Comunicação, da Pró-Reitoria de Comunicação,		Proteção de Dados, da Diretoria de	
Informação e Tecnologia da Informação		Governança e Gestão de TIC, da	
		Superintendência de Tecnologia da	
		Informação	

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04 de agosto de 2020)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEduC/CAA) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio da página eletrônica https://www.ufpe.br/ppgeduc, contendo as normas do Processo Seletivo de Admissão — Ano Letivo 2021 — ao corpo discente do Curso de Mestrado.

1 Inscrição:

- 1.1. Para participar do processo seletivo, exige-se graduação e/ou licenciatura nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Saúde, conforme tabela de áreas do conhecimento da CAPES. Os cursos de graduação e/ou licenciatura deverão ser realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.
- 1.2. A inscrição realizar-se-à exclusivamente online, por meio do envio, **da 00h01 do dia 17 de Agosto de 2020 até as 23h59 do dia 11 de Setembro de 2020**, de formulário eletrônico que pode ser acessado através do link https://forms.gle/rYaXHXhfQgF1FCXY7, disponibilizado também na página eletrônica do PPGEduC, contendo versões digitalizadas dos documentos indicados no item 2 deste edital. Tais versões digitalizadas devem ser anexadas ao formulário em 3 (três) arquivos:
- 1.2.1. O primeiro arquivo ("Arquivo 1") deve conter a documentação exigida no item 2.1;
- 1.2.2. O segundo arquivo ("Arquivo 2") deve conter a documentação exigida no item 2.2;
- 1.2.3. O terceiro arquivo ("Arquivo 3") deve conter a documentação exigida no item 2.3;
- 1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o envio.**
- 1.4. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.
- 2 Documentação para a Inscrição no Processo Seletivo (além do preenchimento da Ficha de Inscrição no link indicado, todos os documentos devem ser escaneados e inseridos no link do formulário eletrônico constante no item 1.2):
- 2.1. Documentação referente ao "Arquivo 1" a ser inserida em arquivo único no formulário:
- a) RG; CPF; Título de Eleitor, com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral) e certificado de reservista para os brasileiros; passaporte para os(as) estrangeiros(as); diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação e/ou licenciatura ou declaração de que é provável concluinte até fevereiro do ano de 2021. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item

- é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação. Admitirse-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula;
- b) Comprovantes do boleto e do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento. O boleto (Anexo I) é gerado no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br/.
 - b.1) Serão isentos da taxa de inscrição: aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores(as) ativos(as) e inativos(as) da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor(a) substituto(a) conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração;
 - b.2) O(A) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até **o quinto dia anterior ao do encerramento** das inscrições (**até 04 de setembro de 2020**), conforme modelo (Anexo V). É necessário assinalar no formulário eletrônico esta opção, informar o nº do NIS, e anexar o formulário de requisição de isenção (Anexo V) junto à documentação do "Arquivo 1", descrita no item 2.1;
 - b.3) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(à) candidato(a) em data anterior ao encerramento das inscrições (até 10 de setembro de 2020), preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da solicitação de isenção;
 - b.4) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 2.2. Documentação referente ao "Arquivo 2" a ser inserida em arquivo único no formulário:
- a) Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, com o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 12 (doze) páginas (a capa, a contracapa e as referências bibliografias não serão computadas no quantitativo de páginas). O projeto deverá conter título, linha de pesquisa, introdução e justificativa, fundamentação teórica, objetivos, geral e específicos, metodologia e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e todas as margens com 2,5. A não observação desses critérios acarretará a eliminação do projeto.
- 2.3 Documentação referente ao "Arquivo 3" a ser inserida em arquivo único no formulário:
- a) Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/), devidamente comprovado. Os comprovantes deverão ser numerados e- escaneados obedecendo à sequência dos itens (anexo IV) do quadro de pontuação do currículo constante no item 3.4.2.1 deste Edital. Não será aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição.
- 2.4 Para encaminhamento da documentação que deverá ser anexada ao Formulário eletrônico, faz-se necessário que o (a) candidato(a) possua uma conta pessoal no Google (gmail). Não serão aceitas inscrições realizadas através de e- mails de terceiros (as).

3 Seleção e Admissão

3.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea, formada por, no mínimo, 7 membros. A seleção para ingresso no mestrado constará de 3 (três) etapas que serão realizadas conforme o seguinte cronograma

8	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	17 de agosto a 11 de setembro de 2020	Da 00h01 do dia 17 de Agosto de 2020 até as 23h59 do dia 11 de Setembro de 2020
Divulgação das inscrições homologadas	18 de setembro de 2020	Até as 18h
Prazo Recursal (exclusivamente por e-mail)	21, 22 e 23 de setembro de 2020	Da 00h01 do dia 21 de setembro de
		2020 até as 23h59 do dia 23

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS				
		de setembro de 2020				
Etapa 1 – A	Etapa 1 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa					
Avaliação dos Projetos de Pesquisa	25 de setembro a 02 de outubro de 2020	-				
Resultado da Etapa 1	06 de outubro de 2020	Até as 18h00				
Prazo Recursal da Etapa 1	07, 08 e 09 de outubro de 2020	Da 00h01 do dia 07 de outubro de 2020 até as 23h59 do dia 09 de outubro de 2020				
Etapa 2 –	Defesa Virtual dos Projetos de Pesq	uisa				
Divulgação do Calendário de Defesa Virtual dos Projetos	13 de outubro de 2020	Até as 18h00				
Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	13 a 26 de outubro de 2020 (dias úteis)	8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00				
Resultado da Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	27 de outubro de 2020	Até as 18h00				
Prazo Recursal da Etapa 2	28, 29 e 30 de outubro de 2020 (dias úteis)	Da 00h01 do dia 28 de outubro de 2020 até as 23h59 do dia 30 de outubro de 2020				
Etapa 3 – Prova de Id	lioma e Avaliação do Currículo Latt	es comprovado				
Reunião de orientação para a prova de idioma	04 de novembro de 2020	Os(as) candidatos(as) serão comunicados(as) sobre o link da sala virtual via e-mail. Link e horário serão informados posteriormente.				
(A) Prova de Idioma	05 de novembro de 2020	15h00 às 17h00				
(B) Avaliação do Currículo Lattes comprovado	05 a 11 de novembro de 2020	9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00				
Resultado da Etapa 3	16 de novembro de 2020	Até as 18h00				
Prazo Recursal da Etapa 3	17, 18 e 19 de novembro de 2020	Da 00h01 do dia 17 de novembro de 2020 até as 23h59 do dia 19 de novembro de 2020				
Resultado final	23 de novembro de 2020	Até às 18h00				
Prazo Recursal do Resultado Final	24, 25 e 26 de novembro de 2020	Da 00h01 do dia 24 de novembro de 2020 até as 23h59 do dia 26 de novembro de 2020				
Matrícula	2021.1 Conforme calendário de matrícula do SIGA "A"/PROPG	_				
Previsão de Início das aulas	2021.1 Conforme definido pelo curso após matrícula	-				

- 3.1.1. A prova de idioma e as defesas dos projetos, serão realizadas remotamente, em salas virtuais que serão divulgadas oportunamente pela Secretaria do Programa. Os(As) candidatos(as) que acessarem as salas virtuais após o horário previsto no cronograma serão eliminados(as) do processo seletivo.
- 3.1.2. O cronograma da defesa do projeto de pesquisa será divulgado na página https://www.ufpe.br/ppgeduc no dia 13 de outubro de 2020. Por questões de segurança, o link de acesso às salas virtuais será enviado via e-mail exclusivamente para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa.
- 3.1.3. O resultado de cada etapa será divulgado na página https://www.ufpe.br/ppgeduc.
- 3.2. Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa (peso 3,0)
 - 3.2.1. Esta etapa é de caráter eliminatório. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) ao projeto de pesquisa. A avaliação será realizada por professores(as) da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.2.2. São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

a) adequação do projeto às temáticas de investigação de cada linha de pesquisa, conforme		
descritas no anexo V		
b) relevância do objeto de pesquisa e justificativa	20%	
c) delimitação do problema de pesquisa e dos objetivos geral e específicos,	20%	
d) abordagem teórica e metodológica		
e) clareza, coerência e coesão no uso da linguagem escrita.	10%	

- 3.3 Etapa 2: Defesa Virtual do Projeto de Pesquisa (peso 4,0), de caráter eliminatório. Nesta etapa será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) à defesa virtual do projeto de pesquisa. A avaliação será realizada por professores(as) da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).
- 3.3.1. A defesa virtual do projeto de pesquisa consistirá na exposição oral do projeto pelo(a) candidato(a), por até 15 (quinze) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pelo Programa, fará a arguição por até 15 (quinze) minutos. O(A) candidato(a) terá até 15 (quinze) minutos para as respostas. Em caso de queda na conexão durante a defesa, será concedido um tempo extra de até 15 minutos para complementação da arguição.
- 3.3.1.1 A defesa virtual do projeto de pesquisa será realizada por intermédio da Plataforma *Google Meet* (ver cronograma no item 3.1).3.3.1.2 A Comissão Examinadora não se responsabilizará quanto a eventuais problemas técnicos decorrentes do não acesso do(a) candidato(a) às salas virtuais de defesa do projeto de pesquisa nos dias e horários previstos no cronograma. Recomenda-se que o candidato verifique com antecedência as condições de acesso à internet.
 - 3.3.1.3. As defesas dos projetos serão gravadas em vídeo e áudio.

3.3.2. São critérios de avaliação da defesa do projeto:

a) domínio das teorias e conc	eito(s) relevantes para a temática de pesquisa;	25%
b) domínio de aspectos metod	lológicos;	25%
c) clareza e coerência na apre	sentação do projeto e nas respostas;	20%
d) e capacidade argumentativ	a	30%

- 3.4 Etapa 3: Prova de Idioma e Avaliação do Currículo Lattes comprovado, de caráter classificatório.
- 3.4.1. Etapa A: Prova de idioma (Peso 1,0)
 - 3.4.1.1 A prova de idioma objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês), indicada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.
 - 3.4.1.2 A prova de idioma terá duração de 02 (duas) horas. Será realizada remotamente sob a responsabilidade da Coordenação de Línguas e Interculturalidade, parte integrante da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE. Antes da realização da prova de idiomas, haverá uma reunião prévia obrigatória para os(as) candidatos(as) receberem as devidas orientações para o acesso ao ambiente virtual da prova. Os(as) candidatos(as) deverão estar cientes das condições estabelecidas para realização da prova, preenchendo Termo de Responsabilidade a ser repassado durante a respectiva reunião preparatória. Poderá ser utilizado dicionário impresso, mas é vedado o uso de dicionários eletrônicos.
 - 3.4.1.3 A prova avaliará competências no nível A1/A2 do Quadro Comum Europeu de Referência. As respostas da prova serão redigidas pelo(a) candidato(a) em português. Na avaliação da prova de idioma será analisada a capacidade de compreensão do texto, na língua estrangeira escolhida, por meio de respostas às questões formuladas em português. O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração da capacidade de compreensão de textos na língua estrangeira (100%).
- 3.4.2 Etapa B: Avaliação do Currículo Lattes comprovado (Peso 2,0)
 - 3.4.2.1 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO D	NICIAL E CONTIN			шо	
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	S	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação		30	20	30
Especialização Lato Sensu concluída	1 curso		10	5	10
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu concluído	1 curso		20	10	20
Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas	Por curso		1	0,5	4
Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas	Por curso		2	1	8
Disciplinas concluídas em cursos de Pós- Graduação Stricto Sensu	Por disciplina		2	1	4
Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica	Por ano		10	5	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por grupo		2	2	6
Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência	Por semestre		5	4	10
Participação como ouvinte em eventos científicos	Por evento		1	0,5	10
Realização de outros tipos de formação acadêmica	Por atividade		0,5	0,5	2
Total até	•			•	35
2. EXPERIÊNCIA PROFIS	SIONAL, ACADÊM	IICA E TÉCNIC	CA (P	ESO 1)	
Modalidade	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino	1	Outras áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Superior					
(Graduação ou Pós-Graduação)	Por semestre		8	5	40
Docência na Educação Básica	Por ano		8	5	40
Coordenação Pedagógica, assessoria ou					
atividades afins	Por ano		4	2	24
Cursos, minicursos e oficinas ministradas					
(no mínimo 8 horas)	Por curso		2	1	12
Apresentação de trabalhos em eventos				_	
Científicos	Por trabalho		2	1	12
Moderador e debatedor em eventos Científicos	Por participação		2	1	10
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico local	Por evento		8	4	16
Membro de Coordenação Geral de evento	Dames		0		4.7
acadêmico-científico estadual ou regional	Por evento		9	6	18
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico nacional ou internacional	Por evento		10	5	20
Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	Por trabalho		5	4	20
Standaguo ou 1 on Otudunguo	Total até	ļ			35
3. PRODUÇÃO BIBI		DÊMICA (PES	0 1)		33
Modalidade	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino		Outras áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos acadêmicos com	Por produção	10		8	40

Livro acadêmico com ISBN	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro acadêmico com ISBN	Por produção	10	8	40
Trabalhos completos publicados em anais de	Por produção	8	4	40
eventos				
Resumos publicados em anais de eventos	Por produção	2,5	2	10
Produção de software ou de material didático	Por produção	5	3	15
Outros trabalhos publicados, tais como: resenhas,		5	2	10
relatórios técnicos, coletâneas e livros não	Por produção			
acadêmicos.				
Total até 40				
Nota final (total de pontos dividido por 10)				

- 3.4.2.2 Todas as comprovações deverão ser digitalizadas e legíveis. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes ou não estiverem legíveis não serão pontuados. Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados, bem como comprovantes ilegíveis não serão pontuados.
- 3.4.2.3. Para comprovação das publicações deverá ser apresentada em formato digitalizado a capa do livro, revista, anais ou CD-ROM do evento científico, com indicação do local e ano da publicação; do sumário, contendo a indicação do artigo (quando houver) e da primeira página do artigo.
- 3.4.2.4. Os comprovantes devem ser organizados e apresentados obedecendo à sequência dos itens conforme anexo IV deste edital, sendo salvos em único arquivo em pdf.

4 Resultado

- 4.1. **O resultado final do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas**. Os(As) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados(as). No entanto, os candidatos aprovados serão classificados(as) em ordem decrescente e obedecido o número de vagas de acordo com a Linha de Pesquisa para a qual realizaram a inscrição.
- 4.2. Eventuais empates só serão considerados se ocorrerem dentro de uma mesma linha de pesquisa. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: a) maior nota na avaliação do projeto de pesquisa; b) maior nota na defesa do projeto de pesquisa; c) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*; d) maior nota na prova de idioma. Permanecendo o empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.
- 4.3. Havendo vagas ociosas em uma das linhas de pesquisa, o(a) candidato(a) poderá ser remanejado(a) para a outra linha, desde que haja disponibilidade de orientação, compatibilidade do projeto à outra linha, e que os critérios das demais etapas sejam atendidos. Os remanejamentos não terão incidência sobre a classificação.
- 4.4. O resultado final será publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no endereço eletrônico https://www.ufpe.br/ppgeduc.

5 Recursos

- 5.1. Do resultado de cada etapa do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, deverá ser enviado para o e-mail <u>ppgeducont.caa@ufpe.br</u> em formulário específico (conforme anexo III), no prazo recursal de até três úteis de sua divulgação, conforme cronograma. É facultado ao(a) candidato(a) solicitar revisão das etapas do processo seletivo conforme descrito abaixo:
 - 5.1.1. Das etapas de avaliação e defesa virtual do projeto de pesquisa o(a) candidato(a) poderá solicitar recurso com base nos critérios descritos nos itens 3.2.2 e 3.3.2; e 3.4.1 e 3.4.2, no que concerne às etapas avaliação do Currículo Lattes e à Prova de Idiomas, respectivamente. Será permitida a visualização dos espelhos de correção da Prova de Idiomas.
- 5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada a participação do(a) requerente nesta etapa, **sob condição** da decisão da Comissão de Seleção de Discentes.

6 Vagas

6.1 São fixadas 17 vagas para o Curso de Mestrado, sendo 10 para a Linha de pesquisa "Educação e Diversidade" e 07 para a Linha de pesquisa "Docência, Ensino e Aprendizagem". Havendo desistência

de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

- 6.2. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa poderá **não** preencher todas as vagas fixadas. Fica a critério de cada linha de pesquisa o remanejamento de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na outra linha para preencher vagas ociosas, de acordo com o que determina o item 4.3 deste Edital.
- 6.3. Será disponibilizada uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor(a) ativo(a) da UFPE (docente ou técnico (a)), caso ele(a) seja aprovado(a) em todas as etapas do processo de seleção. A comprovação do vínculo deve ser adicionada junto à documentação do "Arquivo 1", descrita no item 2.1.

7 Disposições gerais

- 7.1. Informações e inscrições: e-mail: ppgeducont.caa@ufpe.br .
- 7.2. O recebimento da inscrição será confirmado automaticamente após o envio do formulário. Formulários enviados após as 23h59 do dia 11 de setembro de 2020 serão desconsiderados.
- 7.3. O(A) candidato(a) com algum tipo de deficiência auditiva tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização da defesa do projeto de pesquisa, devendo requerer tais condições no ato da inscrição e fornecer a descrição exata das condições diferenciadas que necessita para participar da referida etapa do processo seletivo.
- 7.4. As informações e documentos dos(as) candidatos(as) não classificados(as) serão, ao final do processo seletivo, deletadas pela Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.5. A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa.
- 7.6. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar os originais da documentação submetida no ato da inscrição, incluindo o diploma ou documento comprobatório válido da conclusão de curso de graduação. Neste último caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar, também, comprovante de diploma e se comprometer, por escrito, a apresentá-lo no prazo estabelecido pelo Programa. O(A) que não apresentar todos os documentos neste ato perderá o direito à vaga.
- 7.7. Caso haja desistência de candidato(a) aprovado(a) até a finalização do período de matrícula, o primeiro(a) classificado(a) da mesma linha será convocado(a) para assumir a vaga.
- 7.8. O curso de mestrado é realizado na modalidade presencial.
- 7.9. Com a efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância irrestrita com os critérios e as exigências do presente Edital.
- 7.10. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no endereço eletrônico https://www.ufpe.br/ppgeduc.
- 7.11. Caso considere necessário, o Colegiado do Programa poderá prorrogar o prazo para as inscrições do processo seletivo solicitando à PROPESQ retificação do Edital para publicação no B.O da UFPE.
- 7.12. O Colegiado do Programa decidirá sobre os casos omissos, com base nos marcos regulatórios da Universidade.

Conceição Gislâne Nóbrega Lima de Salles Coordenadora da Pós-Graduação em Educação Contemporânea – UFPE

ANEXOS:

- I Procedimento para emissão do boleto bancário;
- II Linhas de pesquisa e vagas;
- III- Requerimento de recurso;
- IV- Ordem dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- V Requerimento de isenção da taxa de inscrição;

ANEXO I BOLETO BANCÁRIO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

- 1. Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- 2. Preencher os campos da página "SIAF Guia de Recolhimento da União GRU Impressão"
- 3. Preenchimento dos campos da GRU:

UNIDADE GESTORA (UG): 153098 (preencher);

GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (selecionar);

NOME DA UNIDADE: PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE (conferir);

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS (selecionar).

Em seguida, clicar no botão "AVANCAR"

4. Na tela seguinte, preencher os campos:

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830335025 (preencher);

COMPETÊNCIA (MM/AAAA): (não preencher);

VENCIMENTO (DD/MM/AAAA): (não preencher);

CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: (preencher CPF do candidato);

NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: (preencher nome do candidato);

- (=)VALOR PRINCIPAL: 50,00 (cinquenta reais preencher apenas com numerais);
- (-) DESCONTOS/ABATIMENTOS: (não preencher);
- (-) OUTRAS DEDUÇÕES: (não preencher);
- (+) MORA/MULTA: (não preencher);
- (+) JUROS/ENCARGOS: (não preencher);
- (+) OUTROS ACRÉSCIMOS: (não preencher);
- (=) VALOR TOTAL: 50,00 (cinquenta reais preencher apenas com numerais).
- 5. Em seguida, selecionar uma opção de geração da GRU e clicar no botão "EMITIR GRU".
- 6. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO II LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Serão oferecidas 17 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

1. Educação e Diversidade: 10 vagas

Estuda as experiências educativas relacionadas à educação e diversidade, contemplando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temáticas como gênero e sexualidades, pluralismo étnico-racial, educação do campo, educação popular, estética e imaginário, no âmbito escolar e não-escolar.

2. Docência, Ensino e Aprendizagem: 07 vagas

Contempla a produção de conhecimentos sobre questões contemporâneas relacionadas à docência e aos processos de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, articula investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temas como políticas e práticas de currículo, avaliação e formação docente; profissionalização docente; saberes e práticas de ensino; processos de ensinar e aprender.

ANEXO III REQUERIMENTO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Campus Agreste.

Nome completo:			
Nome social*:			
CPF:		RG:	Órgão expedidor:
Endereço:			
Cidade:	UF:		CEP:
Telefone(s): ()	E-mail:		
) Educação e Diversidade ipo de recurso:) Acesso à pontuação (indo)) Revisão de Nota (indiq) Recontagem de Pontos Iotivo do recurso:	dique a etapa) ue a etapa)		
No econsideração.	ta: a cada etapa de pr	ova cabe apenas um	recurso, sem direito a pedido de
"I - Designação pela qual			e é socialmente reconhecida; e II -

identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1°, Parágrafo Único, alíneas I e II).

Descrição do Recurso (limitado a uma lauda ou a 400 palavras)

	Assinatu	ra		
Caruaru-PE,	de	de	·	

ANEXO IV

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 1.1 Graduação concluída ou em fase de conclusão
- 1.2 Especialização Lato Sensu concluída
- 1.3 Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu concluído
- 1.4 Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas
- 1.5 Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas
- 1.6 Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu
- 1.7 Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica
- 1.8 Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq
- 1.9 Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência
- 1.10 Participação como ouvinte em eventos científicos
- 1.11 Realização de outros tipos de formação acadêmica

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA

- 2.1 Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)
- 2.2 Docência na Educação Básica
- 2.3 Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins
- 2.4 Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)
- 2.5 Apresentação de trabalhos em eventos científicos
- 2.6 Moderador e debatedor em evento científico
- 2.7 Membro de Coordenação Geral de evento local
- 2.8 Membro de Coordenação Geral de evento estadual ou regional
- 2.9 Membro de Coordenação Geral de evento nacional ou internacional
- 2.10 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA

- 3.1 Artigos publicados em periódicos com ISSN
- 3.2 Livro com ISBN
- 3.3 Capítulo de livro com ISBN
- 3.4 Trabalhos completos publicados em anais de eventos
- 3.5 Resumos publicados em anais de eventos
- 3.6 Produção de software ou de material didático
- 3.7 Outros trabalhos publicados, tais como resenhas, relatórios técnicos e coletâneas

ANEXO V REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

lestrado do Programa d	le Pós-graduação em Educaçã	o da Universidade	Federal de Pernambuco.
Nome Completo:			
Nome Social*:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG n°:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone esidencial/celular:	Quantidade de pessoas q	ue residem com o	candidato:
Nº do NIS: E venho requerer a ise Contemporânea da UF	nção da taxa de inscrição no j	processo seletivo pa	 ara o Curso de Mestrado em Educação
•	de 2020.		
<u> </u>			Assinatura do Candidato(a)
			a comprovar a condição de inscrito no bro de família de baixa renda.
	Via do	Candidato	
Nome Completo:	Nº da solicitação:		
Nome Social*:			
Em, de	de 2020		
uc	ac 2020	Sacratar	ia do PPGEduC

^{*&}quot;I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1°, Parágrafo Único, alíneas I e II).